

I - DESIGNAR o Engenheiro: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº 374012-9, como Gestor e Fiscal da Concorrência 020/2025, que trata da execução dos serviços de MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, pela Empresa LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.727.029/0001-23. para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25075, datada de 15 de outubro de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

PORTRARIA AGRESPI - PI Nº 022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuação dos procedimentos Licitatórios indicados pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 8º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”; e

CONSIDERANDO, AINDA, o Decreto Estadual N° 21.872/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedural das licitações e contratações diretas para a





aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores(as) abaixo descritos, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, para desenvolver atividades relativas às contratações, sem prejuízo as demais funções descriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e Decreto Estadual N° 21.872/2023:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	1972289-8	Presidente
Keicyane Alves de Sousa	432066-2	Membro
Milena Pereira Alves	430177-3	Membro

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) abaixo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	1972289-8	Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação ou, conforme o caso, à Comissão Permanente de Contratação nos termos do art. 56 do Decreto 21.872, de 07 de março de 2023, ficará responsável por:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;



XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação; e

XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 25076, datada de 15 de outubro de 2025.)

Secretaria dos Esportes - SECEPI

PORTRARIA N°: 58/2025

DATA: 14 de outubro de 2025

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato n° 18/2025**, celebrado com a **PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA (PRADA SERVIÇOS)** - Processo Administrativo SEI n°. 00337.000035/2025-11

